

PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

- 1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA= em anexo
 - 2 – VALOR ESTIMATIVO TOTAL DE DESPESA: R\$810,00 (Oitocentos e dez reais).
- PARECER TÉCNICO NÃO SE APLICA
- 3 - PARECER JURÍDICO

Parecer n.º: 032/2024, Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital.

Interessado: CIS URG OESTE.

Assunto: Processo de Compra n.º29/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: “**SUBSTITUIÇÃO DA TELA DO NOTEBOOK DISPONIBILIZADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG-OESTE visa através do Processo de Compra 29/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto “**SUBSTITUIÇÃO DA TELA DO NOTEBOOK DISPONIBILIZADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”

A Comissão de Contratação/Equipe de Apoio do CIS-URG-OESTE elegeu para referida aquisição a adoção da MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em epígrafe.

Nos moldes previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviço e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para Administração Pública. Assim, a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133/21, e instituem o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de Dispensa, julgamos que a mesma encontra FUNDAMENTAÇÃO E BASE/JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art.75, II e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Federais n.º 11.871 de 29 de Dezembro de 2023,e INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 67/2021 e Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Contratação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo ao disposto no Parágrafo único do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, “O PROCESSO DE COMPRA N.º: 29/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, 14 DE MARÇO DE 2024. OBJETO: “SUBSTITUIÇÃO DA TELA DO NOTEBOOK DISPONIBILIZADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”, preparado pela Equipe de Apoio/Comissão de Compras e nos encaminhada, constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no Art.75, II da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, razão pela qual opinando, assim pelo regular prosseguimento do feito.

Este o parecer, S.M.J.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

Kênia Lemos Gontijo

Advogado OAB/MG - 68.303

4 – A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ POR MEIO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARÁRIAS :

101.1030200012.001.33903900000.15000000000 e
0101.1030200012.001.33903000000.15000000000

5) COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM O REQUISITOS LEGAIS: CONTRATO SOCIAL EM ANEXO.

6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Faz necessária a contratação da Empresa TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 03.379.570/0001-22 devido a qualidade ofertada na prestação de serviços, com preço acessível.

7) JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, JUSTIFICA-SE citados no Processo Licitatório 29/2024 com o objetivo a : **“SUBSTITUIÇÃO DA TELA DO NOTEBOOK DISPONIBILIZADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”**, em relação ao preço ressalta-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios .

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório 29/2024 para : **“SUBSTITUIÇÃO DA TELA DO NOTEBOOK DISPONIBILIZADO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”**, conforme solicitação e declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.

Valor Estimado: R\$810,00 (Oitocentos e dez reais).

Divinópolis, 14 de março de 2024.

Secretário Executivo CIS-URG OESTE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 – CNPJ: 20.059.618/0001-34

REQUISIÇÃO DE COMPRAS – MATERIAIS / SERVIÇOS

Data:	19/03/2024	Solicitante:	Cláudio José Rufo				
Setor:	Contabilidade			Ramal:	3745	Email:	
Objeto:	Substituição da tela do notebook disponibilizado ao setor da Contabilidade.						
Justificativa:	O notebook disponibilizado à Contabilidade apresentou um defeito na tela do equipamento, impossibilitando a visualização/acesso a qualquer ferramenta do hardware. Encaminhado para análise das condições de funcionamento, a empresa de assistência técnica verificou a necessidade da troca da tela do notebook, proporcionando a extensão da vida útil do equipamento. Equipamento esse, de uso imprescindível para a Contabilidade.						

Prazo para entrega:

Imediata

Local de Entrega:	Acesso via plataforma web				
Código CISURG	Descrição Especificação Referência (Fabricante/Marca/Modelo)	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	Serviço de limpeza e troca da tela		1,0	250,00	250,00
	Peça de reposição (Tela)		1,00	460,00	460,00
	Peça de reposição (Flat)		1,00	100,00	100,00
TOTAL					R\$810,00

Observações: (outras anotações que julgar necessária, condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação às normas de padronização, acessórios ou itens inclusos etc.)

Assinado digitalmente por MAITE SILVA
GONZAGA:091.***.***-** Data: 22/03/2024 10:19:11

Aprovações

CLAUDIO JOSE

RUFO:6872202866

8

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JOSE
RUFO:68722028668
Dados: 2024.03.19 17:19:06
-03'00'

Assinado digitalmente por DARCIO

ABUD LEMOS:130.***.***-** Data:
22/03/2024 11:05:31



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 – CNPJ: 20.059.618/0001-34



Cliente: CIS-URG Oeste.

CNPJ: 2059.618/0001-34

Endereço: Praça Pedro xisto Gontijo, 550, Centro, Divinópolis-MG.

Data do orçamento: 18/03/2024

➤ **MÃO DE OBRA:**

- Limpeza, troca da tela: R\$ 250,00

Prazo do serviço: 2 dias uteis, após chegada das peças.

➤ **PEÇAS:**

- Tela: R\$ 460,00
- Flat: R\$ 100,00

Prazo de entrega das peças: 12 dias uteis, após autorização.

Total do orçamento

R\$ 810,00

**Boleto 15 dias ou
transferência bancária.**

TELETÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

CNPJ 03.379.570/0001-22

R. São Paulo, 1050, Centro

Divinópolis - MG - CEP 35.500-006

(37) 3212-9628[®] | teletecnico.com.br | @teletecnico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.379.570/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELE TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE-TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 35.500-006	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELETECNICO@FINANCEIRO.COM.BR	TELEFONE (37) 3112-7100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2022 às 17:00:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/344.686-9	MGP2300546918	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.093.136-40	KILDARE ARAUJO MORATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



KILDARE ARAUJO MORATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/09/1979, natural de Divinópolis/MG, portador da cédula de identidade 7.116.166, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 035.093.136-40, residente e domiciliado a Rua Serra do Cristal, 297, apt 201, Centro, Divinópolis/MG, CEP – 35.500-019 e;

FREDERICO DE PAULA GONTIJO SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 05/06/1979, natural de Divinópolis, MG, portador do documento de identidade MG 6.658.644, SSPMG, inscrito no CPF sob o número 045.916.066-43, residente e domiciliado a Rua Pratápolis número 175 – APT 504, Bairro Bom Pastor em Divinópolis/MG, CEP 35.500-167,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.379.570/0001-22**, com sede na Rua São Paulo, 1050, Bairro Centro, Divinópolis, MG, CEP – 35.500-006 com Contrato Social original registrado e arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 3693, Livro A-25, fls.000 em 31/08/1999, e posteriores alterações registradas na JUCEMG sob o **NIRE 31206177858**, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, com a respectiva consolidação contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

Neste ato, os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa que antes era distribuição e comércio varejista de equipamentos para informática e suprimentos para informática, distribuição e comércio varejista de materiais de papelaria, móveis e materiais para escritório, serviço de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática, locação de equipamentos de informática, cópias xerográficas, importação de bens de informática, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, vendas online, e-commerce, loja virtual, comércio eletrônico, doravante passa a ser DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DISTRIBUICAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS DIVERSOS, SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COPIAS XEROGRAFICAS, IMPORTACAO DE BENS DE INFORMATICA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, VENDAS ONLINE, E-COMMERCE, LOJA VIRTUAL, COMERCIO ELETRONICO.

FACE ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR E ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, tem a sua sede situada na Rua São Paulo, 1050, Bairro Centro, Divinópolis, MG, CEP – 35.500-006 (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda – O objeto social é a distribuição e comércio varejista de equipamentos para informática e suprimentos para informática, distribuição e comércio varejista de materiais de papelaria, móveis e materiais para escritório, comércio de eletrodomésticos e eletrônicos diversos, serviço de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática, locação de equipamentos de informática, cópias xerográficas, importação de bens de informática, atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica,



treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, vendas online, e-commerce, loja virtual, comércio eletrônico.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
KILDARE ARAUJO MORATO	1.500	50%	R\$ 1.500,00
FREDERICO DE PAULA GONTIJO SILVA	1.500	50%	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	100%	R\$ 3.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1999 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que assinam individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos dando poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – Os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “Pró- Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Divinópolis-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Divinópolis, 16 de junho de 2023.

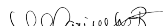
KILDARE ARAUJO MORATO
Sócio/Administrador

FREDERICO DE PAULA GONTIJO SILVA
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10559988 em 22/06/2023 da Empresa TELE TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -EPP, Nire 31206177858 e protocolo 233446869 - 20/06/2023. Autenticação: E4E118233D8D835E96BDEFA29087FD6F965283A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/344.686-9 e o código de segurança ZOWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/344.686-9	MGP2300546918	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.916.066-43	FREDERICO DE PAULA GONTIJO SILVA
035.093.136-40	KILDARE ARAUJO MORATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELE TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -EPP, de NIRE 3120617785-8 e protocolado sob o número 23/344.686-9 em 20/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10559988, em 22/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.093.136-40	KILDARE ARAUJO MORATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.093.136-40	KILDARE ARAUJO MORATO
045.916.066-43	FREDERICO DE PAULA GONTIJO SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2023, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/344.686-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10559988 em 22/06/2023 da Empresa TELE TECNICO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA -EPP, Nire 31206177858 e protocolo 233446869 - 20/06/2023. Autenticação: E4E118233D8D835E96BDEFA29087FD6F965283A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/344.686-9 e o código de segurança ZOWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL